



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

## ATA DA 648ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Às oito horas e cinco minutos do dia onze de julho de dois mil e dezoito, reuniu-se o plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em sua sede, localizada na Rua General Rondon, n. 1295, Centro, Macapá/AP. Presentes os Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO, CARLOS TORK (Presidente), MANOEL BRITO e JOÃO LAGES, bem como os Juízes convocados EDUARDO CONTRERAS (pelo Gabinete do Desembargador CÉSAR PEREIRA) e ADÃO JOEL (Portaria n. 54.808/2018-GP – convocação para composição de *quorum*). Presente o Subprocurador-Geral de Justiça, NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Ausentes, justificadamente: o Desembargador CARMO ANTÔNIO (férias – Portaria n. 54465/2018-GP), o Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (férias – Portaria n. 54700/2018-GP), a Desembargadora SUELI PINI (férias – Portaria n. 54.630-GP) e o Desembargador ROMMEL ARAÚJO (férias – Portaria n. 54.398-GP. O Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 647ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

**MANDADO DE SEGURANÇA N. 0002729-48.2017.8.03.0000** - Impetrante: ANDRÉ FELIPE FERREIRA CORREA - Advogada: KAMILA BRENDA DA COSTA CORTES – 3687AP - Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Interessado: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO. **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e concedeu a segurança, nos termos do voto proferido pelo relator.”

**MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000352-70.2018.8.03.0000** - Impetrante: FERNANDA BARROS CRUZ ALCOLUMBRE - Advogado: JOÃO FÁBIO MACEDO DE MESCOUTO – 1190AP - Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI. **DECISÃO:** Retirado de pauta, ante a ausência justificada da relatora.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

**MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000880-07.2018.8.03.0000** - Impetrante: CARLOS EDUARDO VALOES MAZUREK, EDERSON MARTEL FERREIRA, MAURO RAMOS DE MORAES, ROMIE BRADLEY DA SILVA DE SOUZA - Advogado: CARLOS EDUARDO VALOES MAZUREK – 2248AP - Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ – SEAD - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Juiz convocado EDUARDO CONTRERAS. **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e denegou a segurança, nos termos do voto proferido pelo relator.”

**CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N. 0002938-17.2017.8.03.0000** - Suscitante: 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: Juiz convocado EDUARDO CONTRERAS. **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, conheceu do Conflito Negativo e, no mérito, julgou-o improcedente, declarando competente o Juízo de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Macapá, nos termos do voto proferido pelo relator.”

**REMESSA EX-OFFICIO N. 0057153-42.2014.8.03.0001** - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Parte Autora: SINDICATO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: JOSÉ MARIA ALCÂNTARA FERNANDES – 693AP - Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: FÁBIO RODRIGUES DE CARVALHO – 1546BAP - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO. **DECISÃO:** Retirado de pauta, ante a ausência do *quorum* necessário para análise do pedido de declaração de inconstitucionalidade.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na RECLAMAÇÃO CÍVEL N. 0001832-20.2017.8.03.0000** - Embargante: BANCO ORIGINAL S/A - Advogado: PAULO ROBERTO VIGNA – 173477SP - Embargado: TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA - Relator: Desembargador JOÃO LAGES. **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, não conheceu dos Embargos de Declaração,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

nos termos do voto proferido pelo relator.”

**MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000113-66.2018.8.03.0000** - Impetrante: WANDERSON ALVES MOURÃO SOARES - Advogado: ANDRÉ COELHO MIRANDA – 2400AP - Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Interessado: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relatora: Desembargadora SUELI PINI. **DECISÃO:** *Onde se lê:* “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, em continuação de julgamento, denegou a ordem, nos termos dos votos proferidos.” *Leia-se:* “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, em continuação de julgamento, após os votos do Desembargador JOÃO LAGES (3º Vogal), do Juiz convocado EDUARDO CONTRERAS (2º Vogal), do Desembargador ROMMEL ARAÚJO (4º Vogal) e do Desembargador GILBERTO PINHEIRO (5º Vogal), acompanhando a Desembargadora SUELI PINI (Relatora), denegando a segurança, determinou o encaminhamento dos autos ao gabinete do Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (6º Vogal), ausente justificadamente na sessão.”

**MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000253-03.2018.8.03.0000** - Impetrante: JOSÉ MARIA COSTA RASSY - Advogado: EMERSON DA SILVA DE ALMEIDA – 3383AP - Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Juiz convocado EDUARDO CONTRERAS. **DECISÃO:** *Onde se lê:* “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, em continuação de julgamento, denegou a segurança, nos termos dos votos proferidos.” *Leia-se:* “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, em continuação de julgamento, após os votos dos Desembargadores JOÃO LAGES (1º Vogal), ROMMEL ARAÚJO (2º Vogal) e GILBERTO PINHEIRO (3º Vogal), acompanhando o Juiz convocado EDUARDO CONTRERAS (Relator), denegando a segurança, e dos votos antecipados da Desembargadora SUELI PINI (5º Vogal) e do Desembargador MANOEL BRITO (6º Vogal), igualmente denegando a segurança, determinou o encaminhamento dos autos ao gabinete do Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (4º Vogal), ausente justificadamente na sessão.”

**REGISTROS:**

1) O Desembargador GILBERTO PINHEIRO registrou a passagem do centenário do



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ex-Governador Annibal Barcellos, ocorrido no dia 10 de julho passado, tendo o Desembargador CARLOS TORK (Presidente) determinado o encaminhamento de saudações aos familiares.

2) O Presidente registrou a presença na plateia do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, MÁRCIO AUGUSTO ALVES.

3) O advogado MAURÍCIO SILVA PEREIRA manifestou-se, oralmente, em plenário, em autos de Pedido de Arquivamento de Procedimento Investigatório formulado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Nada mais havendo, às nove horas e dez minutos foi declarada encerrada a sessão. Eu , Nádia Amanajás do Nascimento, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador CARLOS TORK  
Presidente